



## DECRETO N° 0102001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

REGULAMENTA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos feriados e pontos facultativos do exercício financeiro de 2026 o expediente dos dias abaixo relacionados, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADOS
Janeiro	01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	02	Sexta-feira	Emenda da Confraternização Universal	Ponto Facultativo
Fevereiro	16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	18	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 14:00
Março	19	Quinta-feira	Dia de São José	Ponto Facultativo
Março	25	Quarta-feira	Abolição da Escravidão do Ceará	Feriado Estadual
Abril	03	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	04	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	05	Sexta-feira	Emenda Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	29	Segunda-feira	Dia de São Pedro	Feriado Municipal
Setembro	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Setembro	29	Terça-feira	Fundação do Município	Feriado Municipal
Outubro	02	Sexta-feira	Dia de São Francisco	Feriado Municipal
Outubro	12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo



Novembro	02	Segunda-feir a	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	20	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 12:00
Dezembro	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
Dezembro	31	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo após às 12:00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 02 de janeiro de 2026.

Maria Elizabeth Magalhães  
**PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**